



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022

Relatório do Controle Interno Poder Executivo do MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK.

Exercício de 2024

1. Normatização do Controle Interno

- ✓ Lei de criação do Sistema no âmbito do Município – Nº 689/2019.
- ✓ Portaria regulamentando o Sistema de Controle Interno. **Portaria 043/2024.**
- ✓ Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Vivia Aparecida da Silva Ogg	CPF: 008.754.179-30
Período de responsabilidade: 06/05/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Digitador	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2024(*)	
Nome: Gisele Daniel Santa Rosa	CPF: 005.197.279-40
Período de responsabilidade: 01/01/2024 à 05/05/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.



CONTROLADORIA INTERNA

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2024 a 31/12/2024	Contabilidade	Despesas com pessoal, limites de gastos, solicitação de relatório e saldo de contas de despesas	Verificação in loco e documentos	100%	Regularidade
02	01/01/2024 a 31/12/2024	Contabilidade	Verificação de regularidade no fornecimento de diárias aos funcionários e vereadores	Verificação in loco e documentos	100%	Regularidade
03	01/01/2024 a 31/12/2024	Licitação	Verificação se todas as compras estão precedidas de processos licitatórios, análise dos processos licitatórios.	Parecer Técnico nos processos	100%	Regularidade

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Consideramos que houve a devida verificação das contas e a observância dos limites dentro dos parâmetros legais estabelecidos para o ano de 2024. A supervisão das atividades contábeis foi conduzida em conformidade com os princípios que regem a contabilidade pública, razão pela qual destacamos a **REGULARIDADE** das contas do Exercício Financeiro em análise.

Além disso, constatou-se a **legalidade** na concessão de diárias, devidamente acompanhadas de suas respectivas comprovações. Cabe ainda ressaltar que todas as aquisições e contratações de serviços foram precedidas de processos licitatórios, com pareceres jurídicos e técnicos devidamente anexados aos autos.

6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
. Aplicação no ensino básico	
. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	25,08
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	87,01%
Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	REGULAR
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	REGULAR
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	REGULAR
Aplicação em ações de saúde	
Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	26,08%
Gestão Fiscal	
Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	48,60%
. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	-23,07%
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

Tendo em vista as regularidades apontadas no item 6 – Síntese de Avaliações, referentes aos procedimentos realizados pelo executivo no Exercício Financeiro de 2024, consideramos que a situação contábil e financeira se manteve **REGULAR**, em conformidade com as determinações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e da Constituição Federal.

8. Demais ações desenvolvidas

✓ O Controle Interno tem como objetivo orientar o Poder Executivo no aprimoramento das atividades contábeis, dos processos licitatórios, da verificação de contratos e das demais avaliações, garantindo a observância dos princípios e preceitos legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

**PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)**

Considerando o trabalho de acompanhamento e fiscalização realizado por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, referente à gestão do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, e em cumprimento às determinações legais e regulamentares, concluímos, com base no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, pela **REGULARIDADE** da referida gestão.

Dessa forma, o processo encontra-se apto a ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo o teor deste documento e do Relatório encaminhados ao Responsável pela Administração para as providências que julgar cabíveis.

Ressalta-se que esta opinião não exime a Administração de eventuais irregularidades que não tenham sido identificadas nos trabalhos realizados, nem impede a adoção de medidas administrativas e legais que se fizerem necessárias.

Conselheiro Mairinck, 25 de Fevereiro de 2025.


Vivia Aparecida da Silva Ogg
Controle Interno


Gisele Daniel Santa Rosa
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 189/2024

Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Vivia Aparecida da Silva Ogg (período de mandato 06/05/2024 a 31/12/2024) e Gisele Daniel Santa Rosa período de mandato 01/01/2024 a 05/05/2024) na qualidade de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, referente ao exercício de 2024.

Conselheiro Mairinck, 25 de Fevereiro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
PPREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná
Praça "Otacilio Ferreira", 82 - Fone: Fax (0xx43) 561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

PORTARIA Nº 043/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 689/2019, e

Considerando, o pedido de renúncia da servidora então nomeada para a Função de Controladora Interna do Município;

RESOLVE:

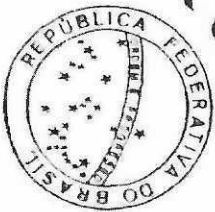
Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 689/2019, como **CONTROLADORA INTERNA do Poder Executivo de Conselheiro Mairinck/PR**, para mandato de 04 (quatro) anos, a partir da entrada em vigência desta Portaria, a seguinte servidora efetiva:

Vivia Aparecida da Silva Ogg RG 8.247.651-2 , CPF 008.754.179-30

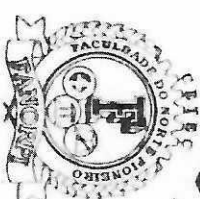
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 066/2020.

Conselheiro Mairinck, 06 de Maio de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



FANORPI - FACULDADE DO NORTE PIONEIRO
ESTADO DO PARANÁ



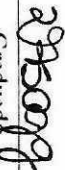
O Diretor da Faculdade do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2005 do Curso de
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
e a colação de grau em 19 de janeiro de 2006, confere o título de
Bacharel em Administração a

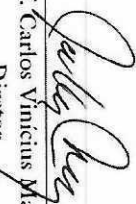
Vivia Aparecida da Silva Ogg,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de agosto de 1982, RG nº 8.247.651-2 - SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2010.


Prof.ª Rosana Torreghrossa Quiles
Secretária


Graduado


Prof. Carlos Vinícius Maluly
Diretor

FACULDADE DO NORTE PIONEIRO
FANORPI

O diplomado concluiu a Habilitação:
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Curso reconhecido pela Portaria n.º 1663
D.O.U. de 08-06-2004

Santo Antônio da Platina, 30 de junho 2010


Sônia Torreijossa Quintes
Secretaria

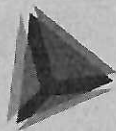

Prof. Carlos Virgílius Malvin
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º 104745
Livro DE-452 Folha 225
de acordo com o Art. 48, da Lei n.º 9.394 de 20/12/96
e Ato Executivo n.º 20/99 de 20/05/99 do Reitor da
Universidade Estadual de Londrina.

Londrina 29 10 / 2010


Prof. Dr. João Camargo dos Santos
Pró-Reitor de Graduação
RELPROGRAD

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **VIVIA APARECIDA SILVA OGG**

CPF: **008.754.179-30** Município/UF: **CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Evento: **PCA DOS PREFEITOS - CONSISTÊNCIA DE DADOS DO PROGOV**

Data/Período: **12 DE SETEMBRO DE 2024**

Local: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

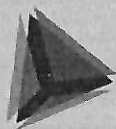
Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c7e3db61-9a5c-4ff5-a402-8c2037496c7a&nrCPF=875417930>





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Resultados de 2023 e as inovações da Instrução Normativa 185/2024 e Nota Técnica TCE/CGF 29/2024;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Saúde;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Finanças;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Previdência;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Educação;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Assistência Social;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Transparência e Relacionamento com o cidadão.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c7e3db61-9a5c-4ff5-a402-8c2037496c7a&nrCPF=875417930>



Certificado de Participação

Conferido à: **VIVIA APARECIDA SILVA OGG**

CPF: **008.754.179-30** Município/UF: **CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Evento: **VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO
DE MANDATO - CURITIBA**

Data/Período: **18 DE JULHO DE 2024**

Local: **PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - AUDITÓRIO MARIO LOBO**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9e04361b-8502-4d52-a209-b397fde2fa15&nrCPF=875417930>



Certificado de Participação

Gastos com Pessoal; Dívida Pública
Restos a Pagar
Publicidade Institucional
Transferências Voluntárias
Outras Vedações em Ano Eleitoral
Remuneração do Agentes Políticos
Multas
Crimes
Cronologia das Vedações
Boas Práticas

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



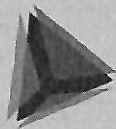
Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9e04361b-8502-4d52-a209-b397fde2fa15&nrCPF=875417930>





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **VIVIA APARECIDA SILVA OGG**

CPF: **008.754.179-30** Município/UF: **CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Evento: **CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO -LONDRINA**

Data/Período: **16 DE MAIO DE 2024**

Local: **AUDITÓRIO DO SINCOVAL (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA E REGIÃO)**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=0bd2b43d-f902-4ec3-a20a-8df078d6aa49&nrCPF=875417930>



Certificado de Participação

Controles Internos versus Unidade de Controle Interno

Atribuições da Unidade de Controle Interno

Como organizar o processo de fiscalização frente as diversas normas que atribuem responsabilidades a Unidade de Controle Interno

Como definir um Plano Anual de Fiscalização com base em riscos

Avaliações de Controle Interno

O que é e como utilizá-lo para substituir a atuação constante da Unidade de Controle Interno nos processos de trabalho da gestão

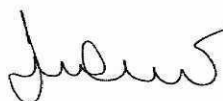
A atividade de Auditoria e suas fases (planejamento/execução e relatório)

Auditorias com base em riscos

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=0bd2b43d-f902-4ec3-a20a-8df078d6aa49&nrCPF=875417930>



Certificado de Participação

Conferido à: **VIVIA APARECIDA SILVA OGG**

CPF: **008.754.179-30** Município/UF: **CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **13 DE MAIO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=91ff076b-8a88-4900-a3db-f86a252270ba&nrCPF=875417930>



Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra "controle".
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=91ff076b-8a88-4900-a3db-f86a252270ba&nrCPF=875417930>



Certificado de Participação

Conferido à: **VIVIA APARECIDA SILVA OGG**

CPF: **008.754.179-30** Município/UF: **CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Evento: **NLL TCEPR.04 - PLANO ANUAL DE COMPRAS**

Data/Período: **14 DE JUNHO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=015ad53f-824e-4f15-8bb4-3627b699cab2&nrCPF=875417930>



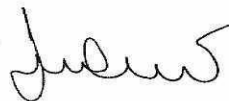
Certificado de Participação

- Plano Anual de compras. Necessidade de planejamento.
- Conteúdo. Processos de realização.
- Previsão na Lei n.º 14.133/2021.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=015ad53f-824e-4f15-8bb4-3627b699cab2&nrCPF=875417930>



FANORPI - FACULDADE DO NORTE PIONEIRO
ESTADO DO PARANÁ



O Diretor da Faculdade do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2004 do Curso de
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
e a colação de grau em 20 de janeiro de 2005, confere o título de
Bacharel em Administração a

Gisele Daniel Santa Rosa,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 14 de setembro de 1982, RG n° 8.047.082-7 SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santo Antônio da Platina, 25 de agosto de 2011.

Rosana Torregrossa Quiles
Profª Rosana Torregrossa Quiles
Secretária

Graduada
Graduada

Carlos Vencius Matuly
Profª Carlos Vencius Matuly
Diretor

FACULDADE DO NORTE PIONEIRO
FANORPI

O diplomado concluiu a Habilitação:
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Data da Conclusão da Habilitação: 15/12/2004

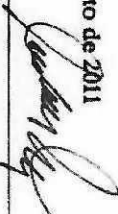
Curso reconhecido pela Portaria n.º 1663

D.O.U. de 08-06-2004

Santo Antônio da Platina, 25 de agosto de 2011



Prof. Rosana Torregrossa Quiles
Secretária

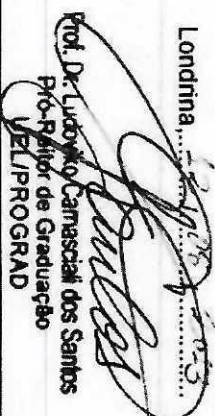


Prof. Carlos Vinícius Malul
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º 11.2569
Livro..... 284..... 168..... Folha 200
de acordo com o Art. 48, da Lei nº 9.394 de
20/12/96 e Ato Executivo nº 20/99 de 20/05/99
do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina..... 15/12/2004.....


Prof. Dr. Ludovico Camascia dos Santos
Pró-Reitor de Graduação
UEL/PROGRAD



PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu

INSTITUTO
POLIS
CIVITAS

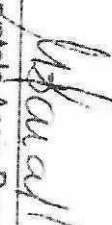
A Diretora da Faculdade Educacional de Colombo, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

Gisele Daniel Santa Rosa

concluiu o curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" - MBA em Gestão Pública, em convênio com o Instituto de Ensino Pólis Civitas, realizado no período de julho do ano de 2005 à agosto do ano de 2005, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, de acordo com a Resolução nº 01 de 3 de Abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Registado sob o nº 00546, Turma nº 12, na folha 08 do livro nº 03 de registros de Certificados de Especialização de FAECC/PC

Colombo (PR), 12 de Junho de 2007.


Marystela Assis Baratter
Diretora da FAECC

Pós Graduado


Paulo Maia de Oliveira Junior
Diretor Geral do IPC

Este curso especializa seu portador à área de Administração na Gestão Pública, e está de acordo com a Resolução Nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- Carga Horária Mínima: 360 Horas;
- Composição de Corpo Docente por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" reconhecido.
- Especialização ministrada por Instituição de Ensino Superior credenciada;
- Aulas com assistência docente em regime presencial;
- Frequência mínima para aprovação: 75%;
- Aprovelamento mínimo para aprovação: 7,0 (C);
- Sistema formal de avaliação: Seminários, trabalhos individuais e em equipe;
- Apresentação obrigatória de monografia para conclusão de curso, com conceito mínimo igual a 7,0 (C);
- Histórico em anexo.

Curitiba, 12 de Junho de 2007


Prof. Antonio Carlos Baratter

Diretor de Ensino do Instituto de Ensino Pólis Civitas